



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

PROJETO HIGH RESOLUTION

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsista de Pós-Doutorado** com vistas a atuar na área de Processamento de Alto Desempenho (PAD), Física/Geofísica e Processamento sísmico no projeto intitulado “Deconvolução não-estacionária e imageamento para sísmica de alta resolução”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a candidatos com nível de formação de Mestrado nas áreas de **Engenharia de Computação ou áreas afins, Física ou Geofísica e Engenharia Elétrica**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas **01 (uma) vaga**, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos



aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. **1 vagas + cadastro de reserva para:** bolsista de Pós-doutorado na área de Processamento de Alto Desempenho (PAD), de forma presencial, no Laboratório LAPPS;
- 2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo



desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).



-
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de agosto a 02 de setembro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário disponível no link [Formulário Online](#)
- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo



aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa, com perfil de formação e experiências alinhadas à linha de pesquisa do projeto.

- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **04 de setembro de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes. **Serão convocados para as entrevistas o quantitativo máximo de 08 candidatos.**
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. Sendo necessário ao candidato confirmar sua participação na entrevista em até 48 horas após o recebimento do e-mail.**



7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo, minimamente, os critérios abaixo:
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2.** Experiências e formações técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3.** Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que possuir maior idade;
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **10 setembro de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



-
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar camila.lemos@ufrn.br

Natal/RN, 25 de agosto de 2026.

Samuel Xavier de Souza

Matrícula SIAPE nº 1673543

Coordenador do Projeto High Resolution



ANEXO I

MESTRADO – FÍSICA/GEOFÍSICA/Engenharia de Computação	
Tipo de bolsa	Bolsa de Pesquisador Pós-Doutorado
Número de vagas	01 (uma) vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas – Dedicação exclusiva às atividades do projeto
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 12.500,00
Turno de trabalho	Integral
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	21 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em Engenharia de Computação ou áreas afins; Mestrado em Engenharia de Computação ou áreas afins; Doutorado em Engenharia de Computação ou áreas afins.
Requisitos básicos	Disponibilidade para trabalhar presencialmente; Dedicação exclusiva às atividades do projeto; Organização, proatividade, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
	Programação com OpenMP e MPI; Programação tolerante a falhas; Linguagens de programação: C/C++; Fortran, Python, Julia;



Conhecimentos necessários	Prática de CI/CD; Experiência em processamento de dados sísmicos; Domínio da língua inglesa;
Principais atividades a serem executadas	Acompanhamento e orientação de alunos; Revisão e redação de artigos científicos; Preparação de Relatórios Técnicos internos e para financiadora; Programação de métodos numéricos de otimização e para solução de equações de onda; Desenvolvimento e otimização de software.
Documentos exigidos	- Diploma e histórico de Graduação em Engenharia de Computação ou áreas afins; - Diploma e histórico de Mestrado em Engenharia de Computação ou áreas afins; - Diploma e histórico de Doutorado em Engenharia de Computação ou áreas afins; - Currículo Vitae; - Currículo Lattes.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Dia	Procedimento	Meio/Local
25/08 a 02/09/2026	Período de inscrições	Preenchimento de formulário
04/09/2026	Divulgação Inscrições Homologadas	Portal do IMD
04/09/2026	Convocação para entrevistas	Envio de e-mail
08 a 09/09/2026	Entrevistas	Online por link disponibilizado no e-mail
10/09/2026	Divulgação Resultado Final	Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail camila.lemos@ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

